INTERESSADO	RAFAEL RODRIGUES LIMA FILHO
PROCESSO	379/2019 (SICCAU 969280)
ASSUNTO	RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DO RELATOR CONS. TITULAR PAULO ELEUTÉRIO CAVALCANTI SILVA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 351/2022

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 35 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, dia 28 de junho de 2022, após o assunto em epígrafe, e

Considerando a Decisão da Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional - CEEEP, de 17 de maio de 2021;
Considerando a nomeação do Conselheiro Paulo Eleutério Cavalcanti Silva, como relator do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

Considerando o voto do relator: *"Diante do exposto, solicitei à Fiscalização uma nova pesquisa sobre a situação atual e foi informado que o mesmo não efetuou a RRT Extemporânea no CAU/PI até o momento. Assim, manifesto-me pela manutenção da decisão da CEEEP, com a aplicação de multa, conforme artigo nº 35, inciso IV da Resolução nº 22 do CAU/BR."*

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro Paulo Eleutério Cavalcanti Silva, referente ao Processo Administrativo nº 379/2019.
   .
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 06 (seis) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 02 (duas) ausências.

Teresina, 28 de junho de 2022

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO:14882936000106

Assinado de forma digital por CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO:14882936000106
Dados: 2022.07.07 13:33:31 -03'00'

WELLINGTON CAMARÇO
Presidente do CAU/PI